PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel.: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO N° 119/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024 – PROCESSO N° 2.699/2024

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE MIRACATU, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede na Rua Ghana nº 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor Wander Zeivn, Administrador, portador do RG nº 40.***.*54 e CPF nº 311.***.***-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual n° 122/2024, com espeque nos comandos insculpidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto visa à "Contratação de empresa para concretagem de vielas nos Bairros Jardim Yolanda e Oliveira Barros".

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Obras, através da Comunicação Interna nº 120/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 08/10/2024 a 04/02/2025. Prorroga-se, do mesmo modo, o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 11/12/2024 a 04/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal

Construzeiyn Engenharia Eireli Wander Zeiyn CPF nº 311.***.***-70- Administrador Thiago Martins Linhares Lopes Dir. Obras CPF nº 015.***.***-92 Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.466.485/0001-95

ADITIVO DE PRAZO Nº 119/2024 - CONTRATO Nº 122/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

VIGÊNCIA: 04/02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024- PROCESSO N° 2.699/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCRETAGEM DE VIELAS NOS

BAIRROS JARDIM YOLANDA E OLIVEIRA BARROS

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel.: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal **CPF:** 376.***.***-27

	CIDIC DIST A	TIONIOT OO LO		
K H S PI INS	VHIN PHI A			1 H K I / M/I H •
KEDI ONDA 1		HOMOLOGAC	AUDU	CENTAME.

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal **CPF:** 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo	conti	ratai	nte:
------	-------	-------	------

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal **CPF:** 376.***.***-27

Assinatura: __

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes **Cargo:** Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wander Zeiyn Cargo: Administrador **CPF:** 311.***.***-70

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal **CPF:** 376.***.***-27

Assinatura: